# EDITAL Nº 01/2024-PPGB/UNICENTRO – ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO, JÚNIOR FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado e em regime de dedicação exclusiva no Programa de Bolsas de Pós-Doutorado Júnior, financiado pela Fundação Araucária Chamada Pública PI 23/2023, convênio PDI 345/2023.

## 1 DOS OBJETIVOS

**1.1** O **Programa de Bolsas de Pós-Doutorado,** promovido pela Fundação Araucária, tem como objetivo principal Financiar, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, profissionais com a titulação de doutor, sem vínculo empregatício, bem como, apoiar o fortalecimento e o avanço da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, incentivando atividades de desenvolvimento que apresentem perspectivas de promover avanços tecnológicos ou que sejam de alta relevância social e estratégica do Estado do Paraná.

1.2 O projeto é coordenado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

| PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | SUPERVISOR | REQUISITOS ESPECÍFICOS | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | Nº DE VAGAS | DO(A) BOLSISTA EXIGE-SE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | BOLSA-AUXÍLIO MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioenergia(Mestrado e Doutorado) | Prof. Dr. Paulo Rogério Pinto Rodrigues | Graduação em Química, mestrado em Bioenergia e doutorado em Química - com formação e experiência em eletroquímica, visando a linha de pesquisa em energias renováveis. | *Plano de Trabalho com discriminação das atividades vinculadas ao PPGB, (o Plano de Trabalho deve ser apresentado no dia da entrevista).<br><br>*Análise da produção intelectual, dos últimos três anos, com base no *Currículo Lattes* (anexo 1) | 01 | *Elaborar relatório anual de atividades que deve ser aprovado pelo Colegiado do PPGB.<br><br>*Encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.<br><br>*Realizar atividades acadêmicas no âmbito da pós-graduação e da graduação.<br><br>*Contribuir para o fortalecimento do do grupo de pesquisa GPEL/UNICENTRO.<br><br>Elaborar artigos científicos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.<br><br>*Dedicar-se exclusivamente às atividades do Projeto Rede Paranaense de Pesquisa em Hidrogênio: Criação do NAPIH2 no Estado do Paraná”. | 40h | R$ 5.125,00 |

**2.2** O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, inclusive em período de férias letivas.

**2.3** O período de concessão da bolsa é de até 24 meses.

**2.4** O (a) bolsista não poderá acumular bolsas de qualquer modalidade e não possuir vínculo empregatício.

## 3 DAS INSCRIÇÕES:

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início às **08:00 horas (oito horas) do dia 14 de Março de 2024 e término às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de Março de 2024,** mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível no link https://evento.unicentro.br/site/bioenergia/2024/1.

**3.3** No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deverá **anexar os seguintes arquivos**, em formato "pdf", "jpeg" ou "jpg", os seguintes documentos:

1) Cópia do RG e CPF para brasileiros e passaporte, no caso de candidatos estrangeiros;

2) Cópia do diploma, certificado de conclusão ou ata de defesa de Doutorado, conforme tabela do item 2.1, com data limite vinculada à data de divulgação do resultado e cadastro do bolsista na Fundação Araucária;

3) Curriculum Lattes atualizado, com a produção científica e acadêmica dos últimos 36 meses, baseada na área de especialização solicitada no item 2.1;

4) Proposta de Trabalho/Pesquisa nas áreas mencionadas no item 2.1 desse Edital, redigida no máximo em 10 laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 cm.

## 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

**4.3** O Edital de homologação será divulgado a partir do dia **20 de março de 2024**, no endereço eletrônico: **https://www3.unicentro.br/ppgb/editais/editais-processo-de-selecao/**

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de candidatos será composto por três etapas, conforme segue:

a) Análise curricular (AC), conforme ANEXO I: o(a) candidato(a) deverá postar o Curriculum Lattes atualizado no momento da inscrição, de forma que a Comissão proceda uma pró-análise, antes da entrevista – (peso: 4). As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados.

b) Entrevista (EN): sobre conhecimentos e experiência na área do projeto, conforme ANEXO II – (peso: 3). As notas de todas as entrevistas serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todas as entrevistas analisadas.

c) Avaliação da Proposta de Trabalho/Pesquisa (APT): baseada na área de concentração (Item 2.1) – (peso: 3). As notas de todas as propostas serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência à maior nota atribuída dentre todas as propostas analisadas.

A nota final (*NF*) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas das etapas a referente: a) análise curricular (*nota* AC), b) entrevista (*nota EN*) e c) referente Avaliação da Proposta de Trabalho/Pesquisa *(nota APT)*.

$$NF = \frac{[(nota\ AC) + (nota\ EN) + (nota\ APT)]}{3}$$

5.2. Serão considerados CLASSIFICADOS em ordem decrescente da nota final obtida, bem como, os candidatos que conseguirem atingir as exigências de cada etapa do processo de seleção deste edital, alcançando nota final igual ou superior a 6,0.

## 6 DA SELEÇÃO:

**6.1.** O processo de seleção acontecerá no **dia 22 de março de 2024** por meio de **videoconferência via plataforma digital Google Meet**, conforme informações a serem divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a Entrevista.

**6.2** A Comissão Avaliadora da vaga será composta pelo coordenador do Projeto e 02 docentes do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia.

## 7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

**7.1** O resultado final será publicado pela página eletrônica do PPGB, https://www3.unicentro.br/ppgb/editais/editais-processo-de-selecao/ a partir do dia **26 de março de 2024**.

## 8 DOS RECURSOS:

**8.1** Sobre a homologação das inscrições e publicação de resultado desse processo seletivo caberão recursos em até 1 dia útil após a divulgação.

## 9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

**9.1** O início das atividades está previsto para **01 de Abril de 2024**, contudo deve ser acordado com a coordenação do Projeto.

## 10 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**10.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – Portaria CAPES nº 086, de 3 de julho de 2013 e na Resolução Nº 25-CEPE/UNICENTRO, de 30 de agosto de 2018.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.2** A Coordenação Geral do Projeto Rede Paranaense de Pesquisa em Hidrogênio: Criação do NAPIH2 no Estado do Paraná na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**11.3** A Coordenação Geral do Projeto Rede Paranaense de Pesquisa em Hidrogênio: Criação do NAPIH2 no Estado do Paraná na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO e do Programa de Pós-graduação em Bioenergia não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição, quanto da postagem dos documentos comprobatórios (**item 3**).

## 12 OUTRAS INFORMAÇÕES

**12.1** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: prprodrigues@unicentro.br

**PUBLIQUE-SE.**

**Guarapuava, 13 de março de 2024.**

Prof. Dr. Paulo Rogério Pinto Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia

# ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO

| Código | Critérios/Itens | Pontos por Item | Unidade | Pontuação Máxima | Limite | Pontuação Sugerida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 1.1 | Especialização | 4 | Mín. 360 h | 4 | 15 | |
| | Mestrado em Bioenergia | 8 | | 8 | | |
| | Doutorado em Química | 15 | | 15 | | |
| 2 | | | | | | |
| 2.1 | Experiência profissional na área de eletroquímica e na linha de pesquisa em energias renováveis | 5 | Ano | 15 | 15 | |
| | Monitoria | 2 | Ano | | | |
| | Docência na graduação | 5 | Ano | | | |
| 2.2 | Iniciação científica ou tecnológica (bolsista ou voluntário) certificado pela Instituição de Ensino | 5 | Ano | 15 | | |
| 3. | | | | | | |
| 3.1 | Artigo publicado em Periódico Qualis A1 ou A2 | 30 | Unid. | 60 | 60 | |
| | Artigo publicado em Periódico Qualis B1 ou B2 | 15 | Unid. | | | |
| | Artigo publicado em Periódico Qualis B3 ou B4 | 10 | Unid. | | | |
| | Artigo publicado em Periódico Qualis B5 ou C | 5 | Unid. | | | |
| 3.2 | Livros organizados ou publicados | 10 | Unid. | 10 | 10 | |
| | Capítulos de livros publicados | 5 | Unid. | | | |
| | Trabalhos completos publicados em congressos ou similares | 5 | Unid. | | | |
| | Resumos expandidos publicados em congressos ou similares | 4 | Unid. | 10 | | |
| | Resumos publicados em congressos ou similares | 2 | Unid. | | | |
| | Patentes de produtos, materiais ou processos | 10 | Unid. | 10 | | |

# ANEXO II

## CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

**Candidato:** _____
**Comissão de seleção:** _____
_____

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO |
|---|---|---|
| Experiência do candidato na área de eletroquímica | 2,5 | |
| Clareza e coerência dos objetivos da proposta de trabalho apresentada | 2,5 | |
| Adequação das metodologias propostas e viabilidade da proposta | 2,0 | |
| Coerência e exatidão das respostas à arguição | 3,0 | |
| Total | 10,0 | |